



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Decreto n. 2371, de 24 de outubro de 2023

***Considera Ponto Facultativo nos Órgãos
Públicos Municipais e dá outras providências;***

***O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro,
no uso de suas atribuições legais, e***

Considerando o feriado nacional do Dia de Finados, no dia 02 de novembro de 2023, quinta-feira;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a direção superior do Município, na forma do artigo 75, II da Lei Orgânica;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para fins de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), com exceção das atividades, cuja natureza e necessidade não permitam interrupção, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 24 de outubro de 2023.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal